



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<p>CHEFIA DO GOVERNO <i>Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:</i> Republicação nº 01/2022: Republicano na íntegra a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> nº 78, II Série de 16 de maio de 2022, referente a lista definitiva de antiguidade dos funcionários e agentes da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo.....908</p> <p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho nº 67/2022: Autorizando à Direção Geral do Tesouro, ao abrigo do Decreto-lei nº 42/2018, de 29 de junho, conceder um garantia aval à Empreitel Figueiredo, SARL.....910</p> <p>MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL <i>Comando do Pessoal das Forças Armadas:</i> Extrato de despacho nº 813/2022: Transitando António Joaquim de Oliveira Ramos, para a situação de Reforma Ordinária o Sargento-Mor RES..... 911</p> <p>MINISTRO DA SAÚDE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato de despacho nº 814/2022: Contratando em regime de emprego, Jailson Pereira Carvalho, para desempenhar o cargo de assistente técnico nível I na área de Fisioterapia..... 911</p>
	<p>TRIBUNAL DE CONTAS Retificação nº 55/2022: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> nº 70 de 23 de maio de 2022, referente a nomeação em comissão ordinária de serviço de Odair Augusto Santos Tavares, Auditor nível I, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas..... 911</p>
	<p>AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS (ARAP) Retificação nº 56/2022: Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> nº 92, II Série, de 8 de junho de 2022, a Deliberação nº 20/2022, de 1 de junho, que concede licença sem vencimento à Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia..... 912</p>
PARTE D	
PARTE E	

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais****Republicação nº 01/2022**

Republicação da Lista Definitiva de Antiguidade dos Funcionários e Agentes da Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, homologada pela S. Excia a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, que foi publicado no Boletim Oficial n.º 78, II Série de 16 de maio de 2022, conforme quadro em anexo.

CHEFIA DO GOVERNO**Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo****Lista de antiguidade dos funcionários e agentes nos termos dos artigos 69º a 74º do Decreto Lei nº 3/2010 de 8 de março**

Número de Ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no Serviço Público	No Quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Abdul Hay Kaunda Antero Sanches Simas**	15/07/08	13	6	2	15/07/08	Requisição Presidência da República
2	Alberto Pina Lopes	01/10/14	7	3	3	01/10/14	
3	Ana Maria Pereira Tavares*	05/08/98	23	0	28	05/08/98	Licença sem vencimento
4	Anita Antonia Gomes Barreto*****	10/09/02	19	3	23	21/01/22	
5	Antonio Semedo Mendes	13/11/09	12	1	20	13/11/09	
6	Antonio Luis Brito Gomes	15/01/03	18	11	18	15/01/03	
7	Antonio Resende Gomes	12/06/14	7	6	21	12/06/14	
8	Artemisa Afonso Monteiro	10/12/06	15	0	23	10/12/06	
9	Arrigo Gomes Costa	01/07/03	18	6	1	01/07/03	
10	Augusto Abilio Tavares Pereira Veiga **	01/05/08	13	8	2	01/05/08	Requisição Presidência da República
11	Carla Isabel Gomes Monteiro **	08/03/05	16	8	13	20/04/11	Requisição Presidência da República
12	Carlos Alberto Tavares Moura	01/02/12	9	11	1	01/02/12	
13	Claudino Lopes Teixeira Freire	03/03/14	7	10	0	03/03/14	
14	Daniel Pina Gomes	12/06/14	7	6	21	12/06/14	
15	Denise Fortes Nascimento	18/09/17	4	3	15	18/09/17	
16	Domingos Victorino Pires Dias	20/09/02	19	3	13	20/09/02	
17	Francisca Paula Almeida Correia	10/03/03	18	9	23	10/03/03	
18	Gregorio Costa Semedo	20/03/08	13	9	13	20/03/08	
19	Hirondina Moreira Bettencourt ***	02/04/90	31	9	0	02/04/90	Licença sem vencimento
20	Jorge Medina	08/04/08	13	8	25	08/04/08	
21	Josefa Moreno	10/06/89	32	6	23	10/06/89	Transferência para o Ministério de Justiça
22	Joao Jose Pereira Pina	10/03/90	31	9	23	10/03/90	
23	Joao Pereira Furtado	22/06/95	26	6	11	22/06/95	
24	Malvina Goncalves Monteiro	01/04/10	11	9	2	14/12/14	
25	Maria Fatima Correia Semedo	03/01/00	22	0	0	03/01/00	
26	Maria Jesus Miranda Soares Carvalho	27/01/90	31	11	6	27/01/90	
27	Maria Livramento Tavares	30/08/06	15	4	3	30/08/06	
28	Maria Gracelina Correia Semedo	01/04/01	21	9	1	01/04/01	
29	Maria Helena Lopes Burgo Barros	21/01/89	32	1	11	03/10/94	
30	Maria Isabel Moura Robalo Moreira *****	01/02/93	28	11	1	21/01/22	
31	Paula Tavares Carvalho	09/04/88	33	9	24	04/02/14	
32	Pedro Anolascos Monteiro **	01/02/12	9	10	1	01/02/12	
33	Salem Pereira Siga	02/02/10	11	11	0	02/02/10	
34	Samira Ramos Pina	31/10/01	20	2	2	31/10/01	
35	Suzana Gomes Galeano Coutinho	11/10/99	22	2	22	24/03/10	
36	Olivio Costa Tavares	02/05/93	28	8	0	01/10/16	
37	Orlanda Lopes Correia Monteiro ****	14/12/14	7	0	19	14/12/14	Licença sem vencimento de 3 anos vencida desde 04 de janeiro de 2020
38	Luís Alfredo Mendes de Andrade ***	05/04/12	9	8	28	05/04/12	Licença sem vencimento de 1 ano
39	Ilizete Clarise Moreno Fernandes **	20/03/15	6	9	13	20/03/15	Requisição- Agência de Regulação de Comunicação
40	Silvino Moreira de Brito **	01/05/02	19	7	2	01/05/02	Requisição - Ministério dos Negócios Estrangeiros
41	Adriano Furtado Afonso **	07/12/05	16	1	25	20/04/11	Requisição - Ministério de Justiça
42	Manuel Amilcar Cabral	10/06/89	32	6	23	10/06/89	
43	Sandra Brito Gomes Bettencourt ***	01/10/11	10	3	31	01/10/11	Licença sem vencimento de 1 ano
44	Thelma Indira Tavares Pereira **	03/09/12	9	4	29	11/12/14	Requisição Presidência da República
45	Vitor Hailtom Dias Tavares ****	03/08/90	31	4	30	03/08/90	Licença sem vencimento de longa duração
46	Maria Madalena Gomes Nunes Tavares ****	15/02/12	9	0	2	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
47	Haicha Claudia Correia da Fonseca ****	21/10/03	18	10	2	20/04/11	Licença sem vencimento de longa duração
48	Adilson da Graça Jesus ****	01/03/09	12	10	2	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
49	Aleida Livramento Monteiro ****	17/09/09	12	4	2	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
50	Eileen Almenida Barbosa ****	06/01/12	9	0	22	11/12/14	Licença sem vencimento de longa duração
51	Jocelino Mendes Semedo *	29/11/06	15	1	4	29/11/06	Requisição - Ministério de Administração Interna
52	José Mendes Fernandes **	08/06/96	26	6	25	08/06/96	Requisição - Ministério de Família e Inclusão Social
53	Telma Ilita do Rosário J.G.Brito*****	17/09/11	10	4	15	11/12/201	Pessoal transferido por outro serviço
54	Amarina Delgado Monteiro*****	01/03/12	9	11	24	11/12/14	Pessoal transferido por outro serviço
55	Dário Osvaldo Dias Bettencourt*****	19/07/11	10	6	13	11/12/14	Pessoal transferido por outro serviço
56	Dulce Nair Goms Teixeira*****	10/09/02	19	4	22	11/12/14	Pessoal transferido por outro serviço
57	Magda Filomena Borges Fenandes *****	06/01/04	17	0	28	20/03/15	Pessoal transferido por outro serviço

Centro Jurídico da Chefia do Governo							
Número de Ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no Serviço Público	No Quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Edna Cardoso Moreno *****	03/04/01	20	9	0	21/01/22	
2	Francisco Luís Tavares Pereira Veiga	02/12/11	10	11	0	02/12/11	Licença sem vencimento de longa duração
3	Jesus Jose Pina Tavares Correia	12/10/09	12	2	21	12/10/09	
4	Katia Sofia Correia Rocha Monteiro	01/10/08	13	3	1	01/10/08	
5	Maria Filomena Lopes Moreno Amador	26/11/02	19	1	27	29/01/03	
6	Victor Hugo Sousa Fernandes Pinto	12/10/12	9	2	21	12/10/12	
7	Sandra Eunice Brito Rosa Rosa	31/09/1999	22	3	2	31/09/1999	

Quadro Especial Gabinete do Primeiro Ministro							
Número de Ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no Serviço Público	No Quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Adalberto Higinio Tavares Silva	13/05/16	5	7	20	21/05/21	
2	Adelice Margarida Moniz Moreno Fonseca	20/08/18	3	4	13	20/08/18	
3	Antonio Marino Almeida Dias	02/05/16	5	8	0	02/05/16	
4	Dúnia Carmila Mendes Rodrigues Soares Spencer	01/03/17	4	10	1	01/03/17	
5	Eugenio Pina Teixeira	21/05/21	0	7	12	21/05/21	
6	Georgina Vanusa Brazao Mendes Pina	01/06/16	5	7	1	01/06/16	
7	Gilvanete Madelene Neves Chantre	18/05/16	5	7	15	18/05/16	
8	Harold Cesar Silva Tavares	01/09/17	4	4	1	01/09/17	
9	Helder Antonio Teixeira Gomes Cardoso	01/02/20	1	11	1	01/02/20	
10	Ivan Carlos Fortes Evora Santos	21/03/21	0	9	12	21/03/21	
11	Jose Ulisses Pina Correia E Silva	22/04/16	5	8	11	22/04/16	
12	Lívia Maria Nobre Morais Querido Semedo	20/08/18	3	4	13	20/08/18	
13	Lourenço Andrade Lopes	20/05/21	0	7	13	20/05/21	
14	Maria Conceicao Teixeira Silva	05/05/16	5	7	28	05/05/16	
15	Maria Tereza Lopes Barros	21/05/21	0	7	12	21/05/21	
16	Rony Luis Moreno Moreira	21/05/21	0	7	12	21/05/21	
17	Ulisses Antonio Almeida Marçal	02/11/21	0	2	0	02/11/21	
18	Ulisses Baptista Moreira	09/08/16	5	4	24	09/08/16	
19	Ulisses Camilo Alves Barreto	01/06/19	2	7	1	01/06/19	
20	Ronisia Ariete Almeida Tavares	18/09/17	4	4	15	18/09/17	
21	Sara Cristina Pina Santiago	03/01/22		3	25	03/01/22	
22	Joao Gomes Duarte	01/02/22		3	28	01/02/22	
23	Filomena Jesus Tavares Frederico Delgado Sa Nogueira	01/01/22		3	27	01/01/22	
24	Luis Tomas Querido Varela Teixeira	04/09/17	4	4	28	04/09/17	
25	Marco Antonio Monteiro Pires Correia	02/06/16	5	7	0	02/06/16	

Quadro Especial Gabinete Presidente Cessante							
Número de Ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no Serviço Público	No Quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Edna Ester Timas Goncalves Tavares	23/11/15	6	1	10	23/11/15	
2	Luis Miguel Pires Oliveira Lima	01/03/08	13	9	1	01/03/08	
3	Manuel Mendes Moniz	01/06/84	37	7	2	01/06/84	

Gabinete de Comunicação e Imagem							
Número de Ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no Serviço Público	No Quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Any Isabel Moniz Borges	23/10/12	9	6	5	23/10/12	
2	Awa Jorge Alfama Duarte Freire Boal	03/11/17	4	2	0	03/11/17	Licença sem vencimento de 2 anos a partir de 24/12/2021
3	Claudino Jose Pereira Moreira	16/03/18	3	8	22	16/03/18	
4	Maria Dulce Freire Sanches	29/08/11	10	4	4	29/08/11	Licença de longa duração a partir de 29/08/2019
5	Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal	05/05/19	2	7	27	05/05/19	

Secretária do Conselho de Ministros							
Número de Ordem	Nome	Antiguidade					Observação
		Ingresso no Serviço Público	No Quadro			No cargo	
			Ano	Mês	Dia		
1	Leila Cristina Monteiro Varela Semedo	25/04/16	5	10	6	25/04/16	
2	Carlos Jorge Fernandes Mendes Varela*****	25/11/10	11	1	8	21/01/22	
3	Gabriel Silva Gonçalves	03/01/22		3	25	03/01/22	

Quadro Especial							
Gabinete da Ministra da Presidência do							
Número de Ordem	Nome	Ingresso no Serviço Público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No Quadro				
			Ano	Mês	Dia		
1	Carolina Rosario Silva Rocha	01/07/21	0	6	1	01/07/21	
2	Dulcelina Lopes Correia Mendes Bento	01/07/21	0	6	1	01/07/21	
3	Eugenia Regina Fortes Oliveira	10/01/20	1	11	23	10/01/20	
4	Filomena Mendes Goncalves	20/05/21	0	7	13	20/05/21	
5	Joao Deus Tavares Almeida	01/09/11	10	4	1	01/09/11	
6	Joao Moreira Mendes	13/07/21	0	5	20	13/07/21	
7	Katia Patricia Centeio Lopes	24/05/21	0	7	9	24/05/21	
8	Louisiane Simone Barreto Pinto Gomes	01/07/21	0	6	1	01/07/21	
9	Mario Rosario Ramos Pina	01/02/01	20	11	1	01/02/01	
10	Nilton Pedro Soares Luz	01/03/18	3	10	1	01/03/18	
11	Patricia Ildia Fernandes Freire	13/07/21	0	6	20	13/07/21	

Quadro Especial							
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para Juventude e Desporto							
Número de Ordem	Nome	Ingresso no Serviço Público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No Quadro				
			Ano	Mês	Dia		
1	Adelino Jorge Gomes Rodrigues	01/09/21	0	4	1	01/09/21	
2	Anildo Francisco Gomes Santos	11/11/16	5	1	22	11/11/16	
3	Carlos Manuel do Canto Sena Monteiro	18/05/16	5	7	15	20/05/21	
4	Cátia Marisa Rocha Goncalves	01/09/21	0	4	0	01/09/21	
5	Joao Evangelista Lopes Pereira	01/05/18	3	8	1	01/05/18	
6	Julio Fernando Leite Reis Mascarenhas	01/08/21	0	5	1	01/08/21	
7	Maria Amelia Mendes Barros	01/10/21	0	3	0	01/10/21	
8	Marlise Lopes Ferreira Tavares	11/08/20	1	4	22	11/08/20	
9	Nilton Cesar Pereira Moreno	21/06/21	0	6	12	21/06/21	

Quadro Especial							
Unidade para Competitividade							
Número de Ordem	Nome	Ingresso no Serviço Público	Antiguidade			No cargo	Observação
			No Quadro				
			Ano	Mês	Dia		
3	Jose Augusto Rocha Mendes Fernandes	23/09/19	2	3	10	23/09/19	

* Licença sem vencimento

** Requisição

*** Licença sem vencimento de 3 anos vencida desde 4 de janeiro de 2020

**** Licença sem vencimento de longa duração

***** Reclássificado

*****Pessoal transferido por outros serviços

OBS.: Lista de antiguidade referente a 02 de fevereiro de 2022

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 24 de maio de 2022.

Denise Fortes Nascimento - DGPOG

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 10 de junho de 2022. A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Denise Fortes Nascimento.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 67/2022. – De S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 10 de junho 2022

O Governo de Cabo Verde concedeu, na sua X legislatura, peculiar relevo ao desenvolvimento do setor privado como motor do crescimento económico e combate à pobreza. Não obstante o novo quadro económico decorrente da pandemia, com impacto direto em todo o tecido empresarial nacional, o Governo mantém a sua aposta no empoderamento do setor privado endógeno e na facilitação do financiamento à economia, com

vista à realização das metas estabelecidas no Programa Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS).

Neste sentido, o Governo criou o Plano de Retoma da Economia Pós-Covid-19, que define um conjunto de medidas de apoios financeiros e não-financeiros a beneficiar pequenas, médias e grandes empresas, visando a recuperação económica.

O Plano de Retoma da Economia é implementado em parceria com as instituições financeiras nacionais, e consiste no acesso a linhas de crédito no intuito de estimular o financiamento às empresas, apoio à tesouraria e suprir as suas necessidades de liquidez, consolidando os instrumentos de garantia parcial de crédito.

Portanto, no âmbito do referido plano, a empresa Empreitel Figueiredo, SARL, submeteu um pedido de empréstimo bancário no montante de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contratado a uma taxa de juros de 3,5%, pelo prazo de 84 meses, que tem como finalidade a aquisição de equipamentos de construção civil. Enquadrado nos pressupostos definidos neste plano de retoma e considerando que a empresa cumpre os critérios de elegibilidade nele contidos, foi submetido o respetivo pedido de aval do Estado, nos termos do referido plano.

A empresa Empreitel Figueiredo, SARL, do setor da construção civil, tem sido ao longo de muitos anos, um importante operador económico e parceiro do Governo na construção de diversas infraestruturas públicas, tais como: asfaltagem de estradas, portos, aeroportos, barragens, entre outras infraestruturas a nível nacional.

Nestes termos, tendo em conta os objetivos e finalidades dos investimentos propostos e dos motivos que justificam o referido financiamento, bem como o seu enquadramento no Plano de Retoma da Economia Pós-Covid-19, considera-se que estão reunidas todas as condições exigíveis para a concessão de uma garantia-aval.

Assim,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com os artigos 2.º, 5.º, 7.º e 14.º, do Decreto-lei n.º 42/2018, de 29 de junho, que estabelece o regime geral da emissão e gestão das garantias do Estado, ao cumprimento de obrigações alheias e operações de crédito ou de outras operações financeiras nacionais ou internacionais;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

1. É autorizada à Direção-Geral do Tesouro a conceder um aval à Empreitel Figueiredo, SARL, no montante de ECV 50.000.000 (cinquenta milhões de escudos), correspondente a 50% do empréstimo bancário no valor de ECV 100.000.000 (cem milhões de escudos), contraído junto do BCA – Banco Comercial do Atlântico, SA.

2. O aval é concedido por um período de 84 meses, em conformidade com o prazo de maturidade do empréstimo.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 10 de junho de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

o

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato de despacho n.º 813/2022. – De S. Ex.^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, visado pelo Tribunal de Contas, em 31 de maio de 2022:

De 04 de maio de 2022

António Joaquim Oliveira Ramos Sargento-mor na reserva, enquadrado no nível “I”, a que corresponde o Índice “694” – com 35 (trinta e

cinco) anos e 1 (um) mês e 8 (oito) dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para a situação de reforma ao abrigo na ali. b) do n.º 1 do art. 244.º e em conformidade com o disposto nos art. 175.º, 176.º e 177.º todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

Comando do Pessoal, na Praia, aos 09 de junho de 2022. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

o

MINISTRO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 814/2022. – De S. Ex.^a o Ministro da Saúde

De 06 de dezembro de 2021

É contratado em regime de emprego, mediante contrato de trabalho a termo, o Sr. Jailson Pereira Carvalho, aprovado no Estágio Probatório para desempenhar o cargo de Assistente Técnico Nível I na área de Fisioterapia ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-lei n.º 09/2013, de 26 de fevereiro.

N.º	Nome do Candidato	Estrutura Colocada
1	Jailson Pereira Carvalho	Delegacia de Saúde da Praia

As despesas da Contratação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado – Delegacia de Saúde da Praia – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas no dia 22 de abril de 2022).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de maio de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Retificação n.º 55/2022

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 70 de 23 de maio de 2022, Odair Augusto Santos Tavares, Auditor Nível I, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas é nomeado em Comissão Ordinária de Serviço para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 10.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 10.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro.

Deve ler-se:

(...) para exercer o cargo de Coordenador da Unidade e Verificação Externa de Contas (UAVEC), nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 10.º, n.ºs 2 e 3 do art.º 14.º do Decreto-lei n.º 13/2015, de 26 de fevereiro, art.º 8.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro e al i) do art.75.º da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro (visado pelo Tribunal de Contas no dia 16 de maio de 2022).

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 30 de maio de 2022. — O Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS-(ARAP)

Retificação n^o 56/2022

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n^o 92, II Série, de 8 de junho de 2022, a Deliberação n^o 20/2022, de 1 de junho, que concede a Licença Sem Vencimento ao Sr. Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, retifica-se.

Onde se lê

“Deliberação n^o 20 /2022

De 1 de junho

De acordo com disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 22, conjugado com o artigo 46º ambos do Decreto-lei 55/20015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP).

O Conselho de Administração da ARAP, delibera conceder ao Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, técnico superior nível IV, do quadro da ARAP conforme deliberação n^o 01/2013 de 30 de janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n^o 9, II Série, de 12 de fevereiro de 2013, licença sem vencimento, pelo período de um ano, renovável até o limite de 3 (três) anos nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisto pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro, respetivamente, conjugado com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública.”

Deve ler-se:

“Deliberação n^o 20 /2022

De 31 de maio

De acordo com disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 22, conjugado com o artigo 46º ambos do Decreto-lei 55/20015 de 9 de outubro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP).

O Conselho de Administração da ARAP, delibera conceder ao Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, técnico superior nível IV, do quadro da ARAP conforme deliberação n^o 01/2013 de 30 de janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n^o 9, II Série, de 12 de fevereiro de 2013, licença sem vencimento, pelo período de um ano, renovável até o limite de 3 (três) anos nos termos do artigo 192.º do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, revisto pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, e Decreto-Legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro, respetivamente, conjugado com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de junho de 2022.

Cidade da Praia, aos 31 de maio de 2022. — O Conselho de Administração, a Presidente, *Samira Duarte*, Administradoras, *Paula Vieira*, *Nilda Gonçalves*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n.º 256/2022:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes: FIRMA: CABO VERDE WATER AND ENERGY COMPANY, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.214

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade nº 256/2022

A CONSERVADORA, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima unipessoal, nos termos seguintes:

- FIRMA: CABO VERDE WATER AND ENERGY COMPANY, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.

- SEDE: Ponta Preta, Parcela Técina, Santa Maria, Ilha do Sal.

- OBJECTO: a) Promoção e desenvolvimento de projetos de investimento em infraestruturas, energias renováveis, do ciclo integral da água e de tipo ambiental; b) Prestação de serviços de gestão e assessoria relacionados com infraestruturas, equipamentos, energias renováveis, ciclo integral da água e de tipo ambiental; c) Aquisição, promoção, gestão, exploração, manutenção e conservação de equipamentos, infraestruturas e sistemas de instalações produtoras de energia, especialmente as de carácter renovável e do ciclo integral da água, incluindo a recolha, tratamento, drenagem e águas residuais, bem como a reciclagem e a reutilização das águas tratadas para outros fins diferentes do consumo humano; d) Construção de equipamentos, infraestruturas e sistemas de instalações produtoras de energia, especialmente as de carácter renovável e do ciclo integral da água; e e) A gestão integral de infraestruturas e concessões.

CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 1.000 (mil) ações, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

- FORMA DE OBRIGAR A sociedade obriga-se perante terceiros pela assinatura: (i) Do administrador único; (ii) Do Presidente do Conselho de Administração; (iii) De 2 (dois) vogais do Conselho de Administração; ou (iv) De 1 (um) procurador ou de 1 (um) administrador delegado nos termos e limites dos poderes que lhe sejam atribuídos.

- ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Norberto Larriba Blay.

- Cargo: Administrador único.

- FISCALIZAÇÃO:

- Nome: karine Helena Dias Lopes.

- Cargo: Fiscal único.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 4 de maio de 2022. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.